ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 2699, DE 05 DE MAIO DE 2026

Altera o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo em vigor no âmbito da Corporação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.790, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos dos art. 2º e 4º da Lei estadual nº 16.899, de 26 de janeiro de 2010, que fixa o efetivo da Corporação e dá outras providências, do I do art. 11 da Lei estadual nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do CBMGO, e do art. 113 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista a constante necessidade de aperfeiçoamento e atualização de normas e regras, face à dinâmica da sociedade em geral e, por conseguinte, da Corporação, que se insere nesse contexto, e ainda a edição de Decreto datado de 4 de maio de 2026 de exoneração de cargo em comissão de órgão de direção setorial do CBMGO, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE) e Organogramas da Corporação e dos Órgãos de Direção, de Apoio e de Execução, no que pertine ao seguinte:

I - extinção do Subcomando de Relações Institucionais da estrutura do Comando de Gestão Estratégica – CGE;

II - alocação da Assessoria Parlamentar - AP e das Assistências Bombeiro Militar (ASBM/AL, ASBM/EB, ASBM/CM, ASBM/SEMAD e ASBM/TCE) coligadas ao Gabinete do Subcomandante-Geral - GSCG, mantida a classificação como órgãos de apoio;

III - alteração do efetivo da Assistência Bombeiro Militar do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - ASBM/TCE; e

IV - exclusão dos números dos destacamentos que assim possuíam.

Art. 2º Determinar às unidades abaixo relacionadas a adoção das seguintes medidas:

I - SG: elaborar nova compilação do quadro a ser divulgado nas páginas do portal do CBMGO, com inserção de mês atualizado de vigência na capa;

II - BM/6: proceder alterações na lista telefônica, denominação de

endereços SEI e demais sistemas utilizados; e

III - CGF: realizar a publicação desta portaria e anexo em boletim.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, incluindo-se as presentes alterações (89920117) ao quadro compilado constante no Boletim Geral nº 32/2026, aprovado pela Portaria nº 1361, de 3 de março de 2026 (87080639).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC

Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR**, **Comandante-Geral**, em 05/05/2026, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **89905493** e o código CRC **E0A13B7A**.

Referência: Processo nº 202600011007712 SEI 89905493

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBM Nº 4701, DE 24 DE julho DE 2026

Altera o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo em vigor no âmbito da Corporação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.790, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos dos art. 2º e 4º da Lei estadual nº 16.899, de 26 de janeiro de 2010, que fixa o efetivo da Corporação e dá outras providências, do I do art. 11 da Lei estadual nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do CBMGO, e do art. 113 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista a constante necessidade de aperfeiçoamento e atualização de normas e regras, face à dinâmica da sociedade em geral e, por conseguinte, da Corporação, que se insere nesse contexto, e ainda a edição do Decreto nº 10.926, de 12 de junho de 2026, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE) e Organogramas da Corporação e dos Órgãos de Direção, de Apoio e de Execução, no que pertine ao seguinte:

I - ativação do 10º Comando Regional Bombeiro Militar, com sede no município de Trindade-GO, nos termos da Portaria nº 3685, de 15 de junho de 2026 (91784518);

II - ativação do 11º Comando Regional Bombeiro Militar, com sede no município de Jataí-GO, nos termos da Portaria nº 3689, de 15 de junho de 2026 (91785073);

III - redistribuição de unidades operacionais aos órgãos de direção regional;

IV - elevação de categoria de unidade operacional com sede no município de Valparaíso de Goiás-GO, conforme Portaria nº 4481, de 14 de julho de 2026 (93146567);

V - elevação de categoria de unidade operacional com sede no município de Silvânia-GO, conforme Portaria nº 4746, de 28 de julho de 2026 (93657271);

VI - elevação de categoria de unidade operacional com sede no município de Santo Antônio do Descoberto-GO, conforme Portaria nº 4747, de 28 de

julho de 2026 (93657273);

VII - criação da subseção denominada Atendimento 193 nas Seções Operacionais dos órgãos de execução do interior do Estado (BBM/CIBM/PBM); e

VIII - alteração do efetivo entre unidades conforme ativação de órgãos pelo Decreto nº 10.926, de 12 de junho de 2026, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e edição da Lei estadual nº 24.359, de 22 de junho de 2026, que altera a fixação do efetivo da Corporação.

Art. 2º Determinar às unidades abaixo relacionadas a adoção das seguintes medidas:

I - CGF: publicar a presente portaria e adequar o SICAD e demais sistemas para fins de transferência/lotação de efetivo;

II - BM/5: providenciar divulgação e alterações necessárias em brasões e no portal do CBMGO na internet; e

III - BM/6: proceder alterações na lista telefônica, sistemas de informática utilizados e no portal do CBMGO na internet.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, incluindo-se as presentes alterações (91789894) ao quadro compilado constante no Boletim Geral nº 32/2026, aprovado pela Portaria nº 1361, de 3 de março de 2026 (87080639).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC

Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR**, **Comandante-Geral**, em 31/07/2026, às 13:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **93546988** e o código CRC **DD9C5F2C**.

Referência: Processo nº 202600011007712 SEI 93546988

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBM Nº 6200, DE 29 DE setembro DE 2026

Altera o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo em vigor no âmbito da Corporação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.790, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos dos art. 2º e 4º da Lei estadual nº 16.899, de 26 de janeiro de 2010, que fixa o efetivo da Corporação e dá outras providências, do I do art. 11 da Lei estadual nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do CBMGO, e do art. 113 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista a constante necessidade de aperfeiçoamento e atualização de normas e regras, face à dinâmica da sociedade em geral e, por conseguinte, da Corporação, que se insere nesse contexto, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE) e Organogramas da Corporação e dos Órgãos de Direção, de Apoio e de Execução, no que pertine ao seguinte:

I - sigla da Assessoria Parlamentar, órgão de apoio coligado ao Gabinete do Subcomandante-Geral, de AP para ASPAR; e

II - remanejamento do Centro de Operações e Tecnologia de Incêndio - COTI, então pertencente à estrutura do Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar, para compor os órgãos de apoio da Corporação, sob gestão do Departamento de Operações - DEOP do 3º Comando Regional Bombeiro Militar, com sede no município de Anápolis-GO, nos termos dos art. 5º, 6º e 22 da Lei estadual nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013;

Art. 2º As seguintes unidades deverão adotar as medidas pertinentes abaixo:

I - CGF: publicar a presente portaria e adequar o SICAD e demais sistemas para fins de transferência/lotação de efetivo;

II - BM/5: providenciar divulgação e alterações necessárias em brasões e no portal do CBMGO na internet; e

III - BM/6: proceder alterações na lista telefônica, sistemas de informática utilizados e no portal do CBMGO na internet.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, incluindo-se as presentes alterações (95925011) ao quadro compilado constante no Boletim Geral nº 32/2026, aprovado pela Portaria nº 1361, de 3 de março de 2026 (87080639).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC

Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR**, **Comandante-Geral**, em 30/09/2026, às 16:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96418408** e o código CRC **B9E69AF0**.

Referência: Processo nº 202600011007712 SEI 96418408

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBM Nº 6644 , DE 13 DE outubro DE 2026

Altera o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo em vigor no âmbito da Corporação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.790, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos dos art. 2º e 4º da Lei estadual nº 16.899, de 26 de janeiro de 2010, que fixa o efetivo da Corporação e dá outras providências, do I do art. 11 da Lei estadual nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do CBMGO, e do art. 113 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista a constante necessidade de aperfeiçoamento e atualização de normas e regras, face à dinâmica da sociedade em geral e, por conseguinte, da Corporação, que se insere nesse contexto, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE) e Organogramas da Corporação e dos Órgãos de Direção, de Apoio e de Execução, remanejando o Centro de Operações e Tecnologia de Incêndio - COTI, então pertencente à estrutura do Departamento de Operações - DEOP do 3º Comando Regional Bombeiro Militar - Anápolis, para compor os órgãos de apoio da Corporação, coligado diretamente à Chefia do Estado-Maior Geral do CBMGO.

Art. 2º As seguintes unidades deverão adotar as medidas pertinentes abaixo:

I - CGF: publicar a presente portaria e adequar o SICAD e demais sistemas para fins de transferência/lotação de efetivo;

II - BM/5: providenciar divulgação e alterações necessárias em brasões e no portal do CBMGO na internet; e

III - BM/6: proceder alterações na lista telefônica, sistemas de informática utilizados e no portal do CBMGO na internet.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

incluindo-se as presentes alterações ao quadro compilado constante no Boletim Geral nº 32/2026, aprovado pela Portaria nº 1361, de 3 de março de 2026 (87080639), revogando-se o inciso II do art. 1º da Portaria nº 6200, de 29 de setembro de 2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC

Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR**, **Comandante-Geral**, em 13/10/2026, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97019175** e o código CRC **672C2BFF**.

Referência: Processo nº 202600011007712 SEI 97019175